N 19

Illmo e Exmo S

Em 12 do corrente recebi o Despacho de V Exª de 13 de Abril, pelo qual V Exª me communica haver o Regencia Provisoria desse Imperio julgado conveniente dar por acabada a minha Missão nesta Corte, e n'aquelle mesmo dia fiz entrega, da Reservencial que acompanhou o referido despacho, ao Ministro d'Estado dos Negocios Estrangeiros, assim como da Carta para S. M. o Rei, que recebi com o Despacho de 26 de Abril.

Logo que recebi aqui a noticia dos acontecimentos que n'essa tiverão logar em Abril, acontecimentos que V Exª qualifica de gloriosos, e que somente folgarei vêr o tempo os não desmente, porque sempre fui, e sou verdadeiro amigo d'essa bella terra, que ainda considero como minha patria, e por isso lhe desejo toda a prosperidade, quiz aqui dar a minha demissão, mas o não fiz pelas saudades de alguns amigos; e por isso muito folgo vêr agora que V Exª e a Regencia farão justiça ao meu caracter, que me não pode permettir, o servir o actual Governo d'esse Imperio, que suppondo seja em Nome do Sr D. Pedro 2º Legitimo herdeiro da Corôa, com tudo he o resultado de huma força-

Abdicação feita por aquelle mesmo Soberano, que não pre-
guenou serviços fez ao Brasil, e que lhe deo exis-
tencia politica, e que hoje he despojado de hua
Coroa que herdou de Vinte sete Soberanos seus
antepassados, sem que se Lhe possa fazer impu-
tação alguma alem da de haver nascido em Portu-
gal! A vista deste meu modo de pensar dou
a minha demissão do Logar de Official desa
Secretaria d'Estado. Tive a fortuna de servir
ao 1º D. Pedro 1º, e lisongeio-me de o haver sempre feito
com honra, Zelo, e fidelidade, e sem me degradar
não posso continuar a servir o Brasil. Nada
tenho de meu; só antevejo a miseria; mas tenho
coragem bastante para a afrontar huma vez
que conserve a honra, e dignidade.

Sendo o Consul digo Vice Consul Brasileiro
nesta Corte Dado a sua demissão, não tenho aquem
faça immediata entrega do Archivo da Legação,
como V Exª Ordena, visto que o Vice Consul mais
proximo existe a 100 Legoas de distancia, con-
servo-o em meu poder até a chegada de meu
Successor.

Como V Exª diz que os meus vencimentos

só me serão contados até ao dia em que recebi a
minha demissão, isto he, até aos 12 do corrente,
devo contar com o não pagamento do meu saque
do 1º do corrente; e por isso rogo a V Exª o obsequio
de expedir as suas ordens ao Thesouro para que
se paguem £ 22-17 ao Meu procurador n'esta
Samuel Noel & C.ª importancia do meu ordenado
nos referidos 12 dias.

D.ª G.ª a V Exª Stockholm 15 de Julho de 1831

Ill.mo e Ex.mo Sr Francisco
Barreiro de Campos
&c &c &c

Antonio Jozé da Loureiro.